



LOCAÇÃO de SISTEMA de PONTUAL FLY {Ponto Eletrônico via WEB}

1- PREAMBULO:

A **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 368/2016, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso XI de Lei 8.666/93, para a **LOCAÇÃO de SISTEMA de ""PONTUAL FLY""** para Uso ao Departamento de Pessoal, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

a) - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa para:: LOCAÇÃO com PAGAMENTOS MENSAIS de SISTEMA de Ponto Eletrônico via WEB "" PONTUAL FLY"" INTEGRADO ao Sistema de FOLHA DE PAGAMENTO do Município / Administração, com Informações em ""Tempo Real""**.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - A Contratação é considerada de urgência tendo em vista que quando da Contratação dos SISTEMAS {{ Pregão Presencial Nr. 108/2016 - Processo Nr. 135/2016 }}, este Sistema NÃO FOI Incluso e o mesmo é UTILIZADO pelas Escolas da Rede Municipal e outros Departamentos e Setores da Administração Municipal e, tendo o Término do Contrato em Vigência ocorrido no final do mês de Outubro/2016, para esta contratação foi levado em ""Consideração"" a ""Contratada"" para a Locação dos demais Sistemas que abrangem a Folha de Pagamento e a Emissão de comprovantes à Funcionários, para o qual NÃO SERÁ necessário:: Atualizações, Alterações nos Banco de Dados, Implantações, Conversões, dando continuidade aos serviços atualmente executados pela Empresa:: DELTA SOLUÇ. INFORMÁTICA.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - Para Julgamento da Proposta será Utilizado o Orçamento apresentado pela Empresa:: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, onde::

I) - Valor Locação Anterior p/ FLY Pontual - R\$: 279,00

II) - Proposta Apresentada pela empresa p/ FLY Pontual (01.11.2016) - R\$: 279,00 mensais.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - O SISTEMA deverá ser 100% via WEB e Completamente INTEGRADO ao Sistema de Folha de Pagamento desta Administração Municipal.

3.2 - A Contratada DEVERÁ fornecer Assistência Técnica especializada sempre que a Administração Municipal a Solicitar, tanto "In Loco" como "Acesso Remoto";.



3.3 - Quando da SOLICITAÇÃO de Assistência Técnica os Valores pagos SERÃO somente os Valores previamente estipulados na cláusula 5.1 deste edital.

3.4 - Em caso problemas com o Sistema Contratado (mau funcionamento, falha de: carregamento, de impressão, de busca, de banco de dados, etc...), e a **CONTRATADA não conseguir** resolve-lo via fone e/ou E-mail e/ou via OnLine (logado), a mesma **DEVERÁ** em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do momento em que o Problema não foi resolvido / sanado, **efetuar o envio** de Técnico(s) Capacitado(s) à Administração Municipal no sentido de sanar o Problema / Defeito, sob pena de MULTA;

3.5- - Será de inteira Responsabilidade da CONTRATADA a(s) Instalação, Implantação, Conversão de Dados, etc..., que se FIZEREM necessários para o ""Perfeito Funcionamento"" do SISTEMA objeto deste edital.

3.6- - A execução implica na atribuição à CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento permanente do sistema locado, que garanta os aspectos legais, inclusive procedendo de imediato às alterações normativas, corretivas e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico ágil quando solicitado, visando à eficiência. Deve atender, também, a geração de informações automatizadas para auditorias e prestação de contas do TCE/RS.

3.7- - Prestar a devida manutenção dos sistemas, com vistas à:

I) - Corrigir eventuais falhas do sistema originadas por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;

II) - Proceder as alterações e atualizações em função de mudanças legais, com vista a manter os sistemas em condições plenas de atender a todas as necessidades do **CONTRATANTE**.

III) - Auxiliar na recuperação de dados dos sistemas em possíveis problemas originados por erros de operação, queda de energia ou falha de equipamento, desde que não existam backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança ou que o Administrador do Sistema encontre alguma dificuldade na recuperação dos dados.

3.8 - A Contratada DEVERÁ Manter atualizadas as funções existentes nos módulos do **SISTEMA**, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, desde que, em tempo hábil, o **CONTRATANTE** comunique, por escrito, à **CONTRATADA**, da necessidade de serem procedidas as atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações pelo **CONTRATANTE** eventualmente solicitadas;

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica **CONTRATADA** para o FORNECIMENTO do PRODUTO / SISTEMA objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03,703,992/0001-01 - Endereço:** Rua Afonso Pena, 149 - Azenha - Cidade de PORTO ALEGRE - RS;

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

a) - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;

b) - Certidão Negativa do FGTS;

c) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;

d) - Certidão Negativa Estadual ;

e) - Certidão Negativa Trabalhista;



5- DO VALOR CONTRATADO:

5.1 - Valor contrato PARA LOCAÇÃO MENSAL do SISTEMA será de **R\$: 279,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)** mensais, os VALORES de HORAS TÉCNICA ""In Loco"" e ""On Line"" **SIGUIRÁ os Valores já Contratados** via Pregão Presencial Nr. 108/2016 - Processo Licitatório Nr. 135/2016, ou seja: **R\$: 140,00** a Hora In Loco e de **R\$: 80,00** a Hora On Line / Acesso Remoto.

5.2 - Em caso de **RENOVAÇÕES contratuais a qual NÃO PODERÁ** ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses somados ao contrato inicial, o Reajuste SERÁ conforme IGP-M acumulado no período e nos demais casos conforme Lei de Licitações;

7- DO PAGAMENTO:

7.1 - Os **PAGAMENTOS de LOCAÇÃO serão MENSAL** até o 10º dia útil do mês subsequente, já os **PAGAMENTOS de HORAS TÉCNICAS** (quando existentes) **SERÃO em até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal;

7-2 - O pagamento **SERÁ por INTERMÉDIO** de Depósito bancário direto na Conta Corrente INDICADA pela Contratada;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 >> Secretaria de Administração
19 - 33,90,39 > Outros Serv. P. Jurídica

9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO e pelo DEPTO DE INFORMÁTICA**– pela Srs. Nilson R. Lopes e Marcelo Santos – Fone: 55-3551-1452, 1454

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 01 de Novembro de 2.016

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

ELIDO JOÃO BALESTRIN
Prefeito Municipal



>> PROPOSTA FINANCEIRA VENCEDORA / CONTRATADA <<

Lote: LOTE UNICO					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. COTADO - R\$	Preço Total p/ Período 12 meses - R\$
1	Sistema PONTUAL FLY / WEB > Locação Mensal..>>{ para Usuários Ilimitados}. >> Sistema 100% Web; >>Sistema deverá ser Integrado ao Sistema Folha de Pagamento.....	mde	12	279,00	3348,00
2	Serviços SUPORTE TÉCNICO (após a Implantação e Treinamento) de forma ""REMOTA / OnLine"" {{ cotar o valor da hora}}.....	Hr/Tr	1	140,00	140,00
3	Serviços SUPORTE TÉCNICO-"InLoco"- (após a Implantação e Treinamento) de forma ""PRESENCIAL / IN-LOCO "" {{ cotar o valor da hora}}.....****Valor a ser PAGO após a UTILIZAÇÃO das HORAS de CORTESIA que trata o Edital....	Hr/Tr	1	80,00	80,00